

Cataguases se destaca nos indicadores do ICMS Esportivo

► Vera Lúcia Maciel

No ranking dos Indicadores Preliminares do ICMS Solidário - Critério Esportes, referente ao ano-base 2022, o município conquistou a segunda posição com 8.250 pontos, de acordo com o relatório divulgado pelo Governo de Minas por meio da Subsecretaria de Estado de Esportes na terça-feira, dia 12.

Esses indicadores desempenham um papel essencial no direcionamento de recursos financeiros estaduais para os municípios no ano de 2024, permitindo que eles invistam em iniciativas esportivas. A pontuação é determinada com base na comprovação de programas e projetos esportivos desenvolvidos pelas cidades habilitadas no sistema de informação do ICMS Esportivo.

Cataguases demonstrou sua excelência nas atividades esportivas, apresentando uma ampla

gama de programas e projetos, incluindo campeonatos e copas municipais e regionais de futebol, jogos escolares municipais, atividades de lazer com recreação, xadrez, dança, tênis de mesa, ciclismo, remo, karatê, futebol society, peteca, futsal, voleibol, alongamento, caminhada, basquete, atletismo, natação, hidroginástica, handebol e yoga, entre outras práticas.

O Secretário de Esportes de Cataguases, Daniel Maciel da Silva, expressou sua gratidão pela conquista. “Muito obrigado ao prefeito José Henriques pela confiança e à equipe da Secretaria de Esportes, pelo empenho e dedicação em mostrar ao Governo de Minas Gerais todas as atividades realizadas. Este é um trabalho integrado e eficiente que visa sempre alcançar os melhores resultados”, destacou.



O Pedal de Santa Rita, em maio do ano passado, foi um dos eventos apoiados pela Prefeitura, por meio de sua secretaria de Esportes

Aniversário da cidade tem festividade histórica



Show do cantor e compositor Diogo Nogueira, na festa de aniversário da cidade realizada pela Prefeitura, em uma noite considerada de pura energia e que vai ficar na memória de todos



Após uma série de atividades culturais no município, incluindo o Violafest, Motofest, Conversa de Botequim, uma festa de aniversário como há muito tempo não se via em Cataguases foi realizada. Foram três dias de duração, entre 7 de setembro, quando Cataguases comemorou 146 anos de história, e sábado, dia 9. Para celebrar uma data tão especial, artistas de vários gêneros musicais subiram aos palcos montados no coração da cidade, no Centro. Na quinta e na sexta, a estrutura estava na Estação

Ferrovária. No sábado, as apresentações aconteceram na Praça Rui Barbosa em uma edição do Minas ao Luar. De acordo com a Secretaria de Cultura e Turismo, cerca de 25 mil pessoas estiveram presentes nos três dias de festa, e a Polícia Militar não registrou nenhuma ocorrência nos eventos.

Na tarde de quinta-feira, o grupo de pagode de Cataguases Exigotom animou o público, iniciando as festividades. Na noite do mesmo dia, o DJ Caio Monteiro colocou o público para dançar ao som de música eletrônica. Em se-

guida, o show de um dos maiores sambistas da atualidade, Diogo Nogueira, que levou ao público músicas conhecidas como “Pé na Areia”, “Clareou”, “Tá escrito” e “Andança”. Esse foi o dia mais movimentado durante o período de comemoração, com cerca de 15 mil pessoas presentes, segundo a Secretaria de Cultura e Turismo.

Na sexta-feira, a celebração teve início com a performance de Vulgo Junet e Tibrim ZL, artistas de Cataguases, que apresentaram hip hop. Posteriormente, a festividade prosseguiu na madrugada com as

duplas Alan e Alisson, bem como Júnior e Gustavo.

O prefeito José Henriques comentou a iniciativa de comemorar o aniversário da cidade. “Cataguases merece! Agradeço a Deus, pois não tivemos nenhuma ocorrência dentro dos eventos e parabênzinhos ao público presente pelo comportamento. Registro também meu muito obrigado a todos que trabalharam para a realização da festa, como os servidores da Secretaria de Cultura e Turismo e os policiais militares. Depois de muitos anos vimos um acontecimento de gran-

de relevância trazer momentos de alegria aos cataguasenses e isso nos motiva a fazer mais festividades como essa”, afirmou.

A secretária de Cultura e Turismo de Cataguases, Rosângela Lima, também destacou a importância do evento. “Agradeço a todos os que contribuíram para tornar tudo isso possível. Já realizamos várias festividades neste ano que valorizam a gastronomia e a cultura locais, além de colocar nosso município de volta à cena cultural. Tivemos aqui em Cataguases noites que vão permanecer na memória”, disse. ■

MINAS AO LUAR ENCANTA COM MÚSICA DE QUALIDADE

► Vera Lúcia Maciel

A noite do sábado, 9 de setembro, foi marcada por um evento musical de grande magnitude em Cataguases. O projeto “Minas ao Luar”, fruto da parceria entre o Sesc-MG, Prefeitura de Cataguases e o Sindicato do Comércio Varejista, atraiu uma multidão à praça Rui

Barbosa com shows de peso.

Iniciativa cultural de sucesso que uniu música de qualidade e a beleza do cenário da Praça Rui Barbosa, o Minas ao Luar trouxe, como primeira atração, Thaylis Carneiro com a Banda Carmim, com um repertório inspirado na obra de Milton Nascimento.

Em sequência, subiu ao palco o

cantor e compositor Flávio Venturini, ex-integrante do icônico Clube da Esquina, brindando os espectadores com suas criações de sucesso. Hits como “Espanhola”, “Nascente”, “Canção da América” e outras melodias preencheram o ar, cativando as diversas gerações que compareceram ao evento.



informou que nos últimos anos o processo de preservação do patrimônio, que começou em 1985 através da lei municipal nº 1210, que traça as diretrizes para proteção do patrimônio histórico da cidade, que o estado de Minas Gerais é o único estado do Brasil que tem uma política realmente de preservação, através da Lei 2040, que no ano de 1999 nosso município ficou em primeiro lugar entre os municípios de Minas Gerais, na área de preservação. Considerou que o patrimônio histórico de Cataguases se encontra bem preservado, que o IPHAN quando tombou o patrimônio de Cataguases, não tombou o modernismo, sim o sítio histórico, alegou que Cataguases está no mesmo índice das cidades de Mariana, Ouro Preto, Olinda, Sabará. Informou que na última reunião do conselho, que conta como membros a Secretaria de Obras, o CREA, o CAU de JF o IAB e a representatividade da ESES e a OAB. Contou que é feito um trabalho de oficinas para difusão do Patrimônio Histórico de Cataguases, que dentro da rede escolar do município é um pouco mais fácil a prática da educação patrimonial, já na rede estadual tornasse mais complexo o trabalho pois esbarrasse na carga horária. Em suas considerações finais falou que a população de Cataguases muitas vezes pensa somente no patrimônio edificado sendo que existe “ene” outros patrimônios registrados aqui. Fazendo uso da palavra, a participante Bianca, arquiteta da Secretaria de Obras, exercendo a função de coordenadora, falou que não vê o tombamento como impedimento de crescimento da cidade como modo geral, analisa que tem um consenso comum entre as pessoas de que a cidade não cresceu por conta do tombamento, porém entende que, a cidade não cresceu por conta de tomadas de ações estarem nas mãos de pessoas não tem a visão de preservação da história de nossa cidade. O vereador Silvío Romero concedeu a palavra ao participante Guilherme, que participou da audiência por vídeo conferência; o convidado em sua participação ressaltou a importância do movimento modernista para nossa cidade, mas destacou o apagamento que este movimento produziu na história da origem de Cataguases. Destacou que o aporte financeiro das obras do movimento modernista é de origem elitista, que tem que ser valorizado, que somos uns dos poucos municípios brasileiros que possuem um primeiro tombado pelo IPHAN, que é algo que deve ser celebrado pela qualidade arquitetônica que possuímos. Levantou a necessidade de reconhecer, além dos personagens que assinaram as obras, os trabalhadores e artistas locais, para que isso possa popularizar a história local. O vereador Silvío Romero abriu a palavra para o engenheiro André Tartaglia, que iniciou sua fala discorrendo sobre o benefício para nossa cidade a existência do rigor do tombamento, que impediu uma situação insustentável para o centro de nossa cidade, explicou como funciona o processo de tombamento, que existe uma distorção do entendimento do que é tombado em nossa cidade, que independente de ser modernista, as obras tombadas são as que fazem acervo do conjunto da evolução da cidade, independentemente de ser modernista ou não. Relatou a importância de se regularizar perímetro tombado de modo que o cidadão tenha o direito de saber o que ele pode fazer quando da compra de um imóvel. Em suas considerações disse que precisamos reduzir as tensões, reduzir atritos, abrir o diálogo sobre as regras para as intervenções e defesa do tombamento. No uso da palavra, o convidado José Luiz falou sobre a situação atual do prédio do cinema de Cataguases, explicou em tempos passados houve o interesse de uma instituição religiosa na compra, para transformá-lo em uma igreja. O município, tomando conhecimento dessa informação, procurou a família proprietária do referido imóvel e o alugou. O município conseguiu negociar a compra com os herdeiros da proprietária, parcelando em aproximadamente 10 (dez) anos. O convidado diz não acreditar que o município disponha de recursos para reforma e abertura do prédio do cinema. Disse que o BNDES abriu, em 2022, linhas de crédito, porém, para instituições não governamentais e que tenham no mínimo, 5 (cinco) anos de existência e tenham área de lotação em preservação de patrimônio. Indagado pelo vereador Beto do Leonardo, sobre a ponte de Vista Alegre, respondeu que o município de Cataguases a tombou, no governo da prefeita Maria Lúcia, sendo a metade do rio pertencente ao município de Cataguases e a outra metade, ao município de Leopoldina, que cabe ao órgão que efetuou o tombamento, a responsabilidade de preservação desse patrimônio. Informou que a última intervenção foi feita através de recurso de emenda parlamentar estadual. A secretaria está procurando entrar em contato com a empresa que produziu a ponte, para saber que tipo de ajuda a empresa, especializada em locomotivas, pode fornecer. Disse que a ponte não tem nenhum pilar, possui 109 (cento e nove) metros de comprimento e existe uma parte de alvenaria, que é para os pedestres passarem. O vereador Rogério Filho, pediu a palavra e em suas considerações falou sobre a situação do cinema de Cataguases, onde indicou um caminho para uma parceria com uma ONG, seria a Fábrica do Futuro, que tem mais de 5 (cinco) anos de existência. Disse que a municipalização de serviços estratégicos, executados através de uma autarquia é o caminho, compreendendo que o orçamento do município é curto e muito comprometido. Parabenizou o vereador Silvío Romero, pela idealização da audiência pública e aos participantes, pela importante colaboração no serviço prestado à Cataguases. Ato contínuo, José Luiz explicou a dificuldade das cidades do Brasil na elaboração de projetos e inseri-los nas OGU (Orçamento Geral de União), sendo necessário uma união de forças para dar andamento nesse processo. O vereador Silvío Romero, concedeu a palavra ao cidadão Paulo Tomazeto

para que suas ponderações, que iniciou sua fala explicando sua vinda para Cataguases, aos 12 (doze) anos de idade, trouxe um dado levantado por ele que data o ano de 1946, onde Cataguases tornou-se a primeira cidade do Brasil a ter uma igreja protestante sendo pastoreada por uma mulher (Almerinda de Brito), permanecendo por um período de 1(um) ano, sendo presidente da Assembleia de Deus Ministério de Madureira, sendo a maior denominação evangélica da cidade, que em suas pesquisas constatou que o distrito de Vista Alegre era desenvolvido e com o passar dos anos foi ficando esquecido, foi abandonado. Questionou a poligonal e, porque não é criada uma política para tornar nosso patrimônio rentável e conservado. O vereador Silvío Romero encerrou a audiência, agradecendo a presença e colaboração de todos que se fizeram presentes.

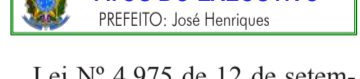
SESSÃO ORDINÁRIA ITINERANTE ESCOLA MUNICIPAL BOAVENTURA ABRITTA DISTRITO DE CATAGUARINO ORDEM DO DIA 19/09/2023 ÀS 18:30 HORAS

CONVOCAÇÃO: Pela Comissão de Obras e Serviços Públicos, para tratar do assunto: Manutenção e conservação das estradas rurais:
 José Maria Magalhães Sasso – Secretário de Obras
 José Valverde - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
 Carlos Henrique Pires Junior - Secretário de Assuntos Especiais
EXECUTIVO:
 Mensagem de Veto:
 Nº 06/2023 – Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 31/2023 de autoria do Vereador Vinicius Machado, que altera a Lei Municipal nº 4.901/2022 e dá outras providências.
LEGISLATIVO:
 Projeto de Lei Complementar:
 Nº 10/2023 – Dispõe sobre a alteração do Artigo 8º, Artigo 13 e Artigo 44 Quadro 3 da lei 2427/95, que dispõe sob a Classificação de Usos e Atividades Comerciais, Industriais e Serviços. Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA (2ª Votação)
 Projeto de Resolução:
 Nº 11/2023 – Dispõe sobre as pesquisas de preços para compra e contratação de serviços, pelo Poder Legislativo e dá outras providências. MESA DIRETORA Sala das Sessões, 13 de setembro de 2023
 Vereador Antônio Gilmar de Oliveira Presidente
 Vereadora Stéfany Carli Oliveira 1ª Secretária

CONVITE
 Atendendo ao Requerimento Nº 106/2023, de autoria do Vereador Silvío Romero a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: “Cumprimento pelo Executivo Municipal da Lei 13.465/2017 – REURB – com relação aos núcleos urbanos informais e os adquiridos mediante doação ou aforamento junto à Prefeitura Municipal de Cataguases” a realizar-se no dia 05 de outubro de 2023, às 18:30 horas – Local: Plenário da Câmara Municipal de Cataguases.
 Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA Presidente

CONVITE
 Atendendo ao Requerimento Nº 107/2023, de autoria do Vereador Silvío Romero a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: “Cumprimento pelo Executivo Municipal da Lei 3.746/2009 – Lei Ascânio Lopes” a realizar-se no dia 28 de setembro de 2023, às 18:30 horas – Local: Plenário da Câmara Municipal de Cataguases.
 Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA Presidente

CONVITE
 Atendendo ao Requerimento Nº 114/2023, de autoria do Vereador Jefferson Freitas a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: “Arquitetura Hostil no Município e como ela pode influenciar na vida do cidadão cataguasense em todos os prismas” a realizar-se no dia 26 de outubro de 2023, às 18:30 horas – Local: Plenário da Câmara Municipal de Cataguases.
 Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA Presidente



Lei Nº 4.975 de 12 de setembro de 2023.
 Autoriza retificação de área de lotes da quadra “d” do loteamento jardim santa cristina.
 O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu José Henriques, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.
 Art.1º - Fica autorizada a Retificação das Áreas/Formato/Layout dos lotes 322(matrícula 1.838), 323 (matrícula 26.813),324 (matrícula 26.813), 324 (matrícula 26.314) 325 (matrícula 35.436) e 326 (matrícula 26.816 da quadra “D” do Loteamento Jardim Santa Cristina que passam a ter as medidas e confrontações constates no estudo planimétrico e memorial descritivo georreferenciados.
 Parágrafo único – A retificação da referida quadra do Loteamento em questão não alcança qualquer área pertencente ao

Município.
 Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito.
 Cataguases, 12 de setembro de 2023.
 José Henriques
 Prefeito
 Lei Nº 4.976 de 14 de setembro de 2023.
 Declara como sendo de Utilidade Publica a entidade que menciona.
 O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu José Henriques, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.
 Art.1º- Declara como sendo de Utilidade Publica Municipal a Associação Desportiva e Cultural Ivair de Sousa-ADI.]
 Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de publicação.
 Gabinete do Prefeito.
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 José Henriques
 Prefeito
 Emilia Sousa Menta
 Sec. de Administração

PORTARIA Nº 557/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases no uso de suas atribuições em fulcro na alínea “c”, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
 Art.1º - Tomar sem efeito a Portaria de numero 513 de 15 de agosto de 2023.
 Art.2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito

PORTARIA Nº 558/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases no uso de suas atribuições em fulcro na alínea “c”, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
 Art.1º - Nomear como fiscal do Contrato nº045/2023, cujo objeto Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Ponte do Distrito da Glória. Reconstrução total da Ponte de concreto armado com extensão (24,00m x 4,85m = 116,40m2), referente a meta nº01 do Processo REC-MG-3115300-20220621-02, o senhor Reinaldo Manoel dos Santos, engenheiro civil, matrícula 113174, conforme determina o artigo 67 da lei 8666 de 21 de junho de 1993.
 Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito.
 Caataguases, 12 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito

PORTARIA Nº 559/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases no uso de suas atribuições em fulcro na alínea “c”, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
 Art.1º - Nomear como fiscal do Contrato nº028/2023, cujo objeto Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Ponte do IDAIC no bairro São Diniz na cidade de Cataguases – MG. Reconstrução parcial – A extensão da Ponte, tabuleiro e cabeceira será de concreto armado (6m x 4m = 24m2), referente a meta nº01 do Processo REC-MG-3115300-20220623-03, o senhor Reinaldo Manoel dos Santos, engenheiro civil, matrícula 113174, conforme determina o artigo 67 da lei 8666 de 21 de junho de 1993.
 Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito.
 Caataguases, 12 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito

PORTARIA Nº 560/2023
 Nomeia membros da Comissão Especial de Licitação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, “c” e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, de 11 de junho de 1993;
Resolve:
 Art.1º- Nomear Comissão Especial para a atuação em Processo Administrativo Licitatório sob o nº: 218/2023 – Contratação de empresa especializada em sistema de gerenciamento de infrações de trânsito com locação de equipamentos em atendimento ao Setor Catrans da Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Cataguases-MG, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
 a)Fabrício Zulato dos Santos

PORTARIA Nº 561/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
 I – Autorizar a contratação temporária da senhora CARINA CAMPOS DA SILVEIRA, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 562/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
 I – Autorizar a contratação temporária da senhora MAYRA BATISTA BONIFÁCIO RAMOS para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 563/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
 I – Autorizar a contratação temporária da senhora ELZA NORTE para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 564/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
 I – Autorizar a contratação temporária da senhora JOZILENE FERREIRA DE LIMA SILVA para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 565/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
 I – Autorizar a contratação temporária da senhora LUCIENE APARECIDA L. TONI RAMOS, aprovada em 22º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 566/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
 I – Autorizar a contratação temporária da senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito.
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

b)Rogério Werneck Athouguia
 c)Bruno Conrado Saragoza Garcia Santos.
 Art.2º- Compete à Comissão de análise e avaliação da qualificação técnica e amostragens técnicas a serem apresentadas pelas Licitantes no referido certame, bem como avaliação dos itens indicados no Termo de Referência e anexos, com intuito de avaliar se o mesmo atende as exigências estipuladas pela Catrans/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito.
 Caataguases, 13 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito

PORTARIA Nº 561/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
 I – Autorizar a contratação temporária da senhora CARINA CAMPOS DA SILVEIRA, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 562/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
 I – Autorizar a contratação temporária da senhora MAYRA BATISTA BONIFÁCIO RAMOS para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 563/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
 I – Autorizar a contratação temporária da senhora ELZA NORTE para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 564/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
 I – Autorizar a contratação temporária da senhora JOZILENE FERREIRA DE LIMA SILVA para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 565/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
 I – Autorizar a contratação temporária da senhora LUCIENE APARECIDA L. TONI RAMOS, aprovada em 22º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 566/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
 I – Autorizar a contratação temporária da senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 567/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
 I – Autorizar a contratação temporária da senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 568/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
 I – Autorizar a contratação temporária da senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 569/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
 I – Autorizar a contratação temporária da senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 570/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
 I – Autorizar a contratação temporária do senhor JORGE LUIZ ZANELA M. COSTA, aprovado em 10º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 003/2023, para exercício do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 571/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
 I – Autorizar a contratação temporária do senhor FELIPPE ROCHA LANA, aprovado em 9º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 003/2023, para exercício do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 572/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
 I – Nomear a senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito.
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 567/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
 I – Rescindir o contrato de trabalho temporário da Servidora Pública Municipal CAMILLA XAVIER QUEIROZ PAES, matrícula 728057, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de setembro de 2023.
 Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 568/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
 I – Conceder retorno ao trabalho à Servidora Pública Municipal NELSON APARECIDA LACERDA DE ALMEIDA, matrícula 153079, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, que se encontrava de licença de vencimentos.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 569/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
 I – Autorizar a contratação temporária da senhora LUCIENE APARECIDA L. TONI RAMOS, aprovada em 22º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 570/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
 I – Nomear a senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito.
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 571/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
 I – Nomear a senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito.
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 572/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
 I – Nomear a senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito.
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 573/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
 I – Nomear a senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

PORTARIA Nº 574/2023
 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
 I – Nomear a senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 14 de setembro de 2023.
 JOSÉ HENRIQUES
 Prefeito
 EMILIA DE SOUSA MENTA
 Secretária de Administração

COMUNICADO
O Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Zona da Mata, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que solicitou, por meio do Processo Administrativo nº 2023.08.01.003.0002470, a Licença Ambiental Concomitante - LAC1, para a atividade de Aterro Sanitário no município de Cataguases.
 O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Cataguases.
 O requerente comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar a sua solicitação, conforme o previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 225, de 24 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Cataguases, dentro do prazo até sessenta dias.

Secretaria de Fazenda
Secretário: Douglas Barbosa

AVISO DE SUSPENSÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
 O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que se encontra SUSPENSADA a abertura do Processo Licitatório nº 212/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 045/2023, Tipo MENOR PREÇO, para contratação de empresa especializada em serviços de gravação e operação de som das sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde em atendimento à Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases/MG, que estava marcado para o dia 21 de setembro de 2023 às 9h, devido a solicitação do Secretário de Saúde para análise do termo de referência.
 Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo tel: (32) 99940

RESOLUÇÃO nº 007/2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL através de sua Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei 4.789/2021 e

Considerando a Resolução nº 006/2023, que constituiu a Comissão Temporária de Regulamentação de Uso do Veículo recebido pelo Município através do Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos (Pró-DH);

Considerando a necessidade de tornar permanente a Comissão Temporária de Regulamentação de Uso do Veículo, identificada em reunião realizada por essa Comissão no dia 17/08/2023;

Considerando a apresentação e aprovação em assembleia ordinária do dia 13/09/2023;

Resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Regulamentação de Uso do Veículo recebido pelo Município através do Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos (Pró-DH), formada pelos seguintes Conselheiros:

Antônio Augusto Pereira Silva – representante governamental;

Paulo Herbert Rodrigues da Silva – representante da sociedade civil;

João Batista de Souza Rocha – representante governamental;

José Ottonio Sabino Silva – representante da sociedade civil;

Mirlane Licazali Caetano – representante da sociedade civil.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 13/09/2023, revogando as disposições em contrário. Cataguases, 13 de setembro de 2023

Rita Suely Bento
 Presidente do COMPIR

RESOLUÇÃO nº 008/2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR -, através de sua Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei 4.789/2021 e

Considerando o Estatuto da Igualdade Racial – Lei nº 12.288 de 20/07/2010, principalmente em seu com Art. 1º;

Considerando a necessidade da definição de regulamentação de uso do veículo recebido, através do Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos (Pró-DH) por meio da Secretaria Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SNPIR – atualmente vinculada ao Ministério da Igualdade Racial;

Considerando o Ofício nº 366/2023/GAB.SE.MIR/MIR de 16/05/2023;

Considerando o Ofício nº CI/SEDESC nº 63/2023 de 23/05/2023;

Considerando o Decreto nº 4.734/2017 de 22/03/2017, que dispõe sobre a regulamentação acerca da condução de veículo oficial em Cataguases – MG;

Considerando a Resolução nº 007/2023, que constituiu a Comissão

RESOLUÇÃO 011/2023
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI – de Cataguases, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.408/05 e,

Considerando a apresentação e aprovação em Plenária realizada em 06/09/2023;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a substituição do Sr. Sérgio Luiz dos Reis Narciso pelo Sr. Ricardo Cadete Spindola como Conselheiro Suplente representante da Obra Unida Lar São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 06/09/2023, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 06 de setembro de 2023.

Antônio Augusto Pereira da Silva
 Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO 012/2023
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI – de Cataguases, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.408/05 e,

Considerando a necessidade de nova composição da Comissão de Políticas Sociais Básicas;

Considerando a apresentação e aprovação em Plenária realizada em 06/09/2023;

Resolve:

Art. 1º - Atualizar a composição da Comissão de Políticas Sociais Básicas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que passa a ser constituída pelos seguintes conselheiros:

Mariely Martins Costa – representante governamental;

Murilo Matias de Souza – representante da sociedade civil;

Amanda Silva de Souza Penha – representante governamental;

Wagner Lopes Rodrigues – representante governamental;

Júnio Elias da Silva Valentim – representante da sociedade civil.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 06/09/2023, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 06 de setembro de 2023.

Antônio Augusto Pereira da Silva
 Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO 013/2023
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI – de Cataguases, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.408/05 e,

Considerando a necessidade de re-

Permanente de Regulamentação de Uso do Veículo;

Considerando a apresentação e aprovação em reunião ordinária no dia 13/09/2023;

Resolve:

Art. 1º. Fica o uso do veículo definido exclusivamente para fins de interesse social na garantia dos direitos humanos da população de negros (pretos e pardos).

Art. 2º. As deliberações de uso do veículo ficam sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Regulamentação de Uso do Veículo, constituída pela Resolução nº 007/2023.

§1º As solicitações de uso do veículo deverão ser formalizadas por órgãos e/ou entidades de promoção de igualdade racial, no atendimento de atividades de interesse social para a garantia dos direitos humanos da população de negros (pretos e pardos).

§2º As solicitações deverão ser apresentadas à Secretaria Executiva dos Conselhos, através de ofício físico ou encaminhado para o e-mail da Secretaria devendo conter a descrição detalhada do uso e a assinatura do responsável do órgão ou entidade.

§3º As solicitações de uso serão apreciadas pela Comissão Permanente de Regulamentação de Uso do Veículo (presencialmente ou através de modalidade remota).

§4º O parecer da Comissão Permanente de Regulamentação de Uso do Veículo será deliberado pela maioria simples.

§5º Após a apreciação, a Comissão comunicará seu parecer ao solicitante.

§6º Cada solicitação de uso recebida será descrita em relatório, o qual será apresentado na plenária subsequente.

Art. 3º. Em caso de mais de uma solicitação que coincida no mesmo período de uso, após verificadas, a Comissão Permanente de Regulamentação de Uso do Veículo deliberará sobre a prioridade de uso.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 13/09/2023.

Cataguases, 13 de setembro de 2023

Rita Suely Bento
 Presidente do COMPIR

RESOLUÇÃO nº 009/2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR -, através de sua Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei 4.789/2021 e

Considerando a apresentação e aprovação em reunião ordinária no dia 13/09/2023;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a substituição da Sra. Sandra da Costa Vieira Theodoro pela Sra. Luci Mara Guedes Gonçalves como conselheira Titular representante governamental da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Aprovar a substituição da Sra. Sandra Helena Venturini pela Sra. Flávia Baesso Lopes da Silva como conselheira Suplente representante governamental da Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 13/09/2023.

Cataguases, 13 de setembro de 2023

Rita Suely Bento
 Presidente do COMPIR

são da redação da Lei criação do CMDPI e do Regimento Interno;

Considerando a apresentação e aprovação em Plenária realizada em 06/09/2023;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Temporária para revisão da Lei de criação e Regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constituída pelos seguintes conselheiros:

Mariely Martins Costa – representante governamental;

Murilo Matias de Souza – representante da sociedade civil;

Antônio Augusto Pereira da Silva – representante governamental;

Júnio Elias da Silva Valentim – representante da sociedade civil.

Lúcia Benedita Ferraz Lima – representante governamental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 06/09/2023, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 06 de setembro de 2023.

Antônio Augusto Pereira da Silva
 Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO nº 014/2023
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI – de Cataguases, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.408/05 e,

Considerando a iniciativa apresentada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de parceria com este CMDPI, de intervenção através de campanha conjunta denominada “Valorização da vida na terceira idade” a ser realizada no mês de outubro;

Considerando a apresentação e aprovação em Plenária realizada em 06/09/2023; Resolve:

Art. 1º - Autorizar apostilar uma ficha no Processo Licitatório de gráfica e papeleria dos valores já pré-estabelecidos nos Processos da Secretaria de Desenvolvimento Social para utilização de recursos do Fundo do Idoso de Cataguases (FIC), para o apoio de realização da campanha denominada “Valorização da vida na terceira idade” a ser realizada no mês de outubro, ação conjunta entre este Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 06/09/2023, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 06 de setembro de 2023.

Antônio Augusto Pereira da Silva
 Presidente do CMDPI

Cataguases, 06 de setembro de 2023.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Ana Cristina de Almeida Campos/Representante legal
 Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
 Douglas Barbosa/ Sec. Mun. de Fazenda
 Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Nilyly Faria de Oliveira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA JULIANA FERNANDINO, ASSESSORA E CONSULTORIA JURÍDICA CNPJ 10.852.446/0001-06 PARA ABRILHAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 020/2023 conforme memorando da Secretaria de Fazenda nº 058/2023 e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por **03 (três) meses** iniciando a contagem a partir de **09 de setembro de 2023 e término em 08 de dezembro de 2023** podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e interesse da administração pública.

DO VALOR A prorrogação será sem custo para o município, tendo em vista a conclusão da prestação de serviço a ser realizada.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 06 de setembro de 2023.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Gabriela Fernandes Costa/Representante legal
 Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
 Douglas Barbosa/ Sec. Mun. de Fazenda
 Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Nilyly Faria de Oliveira

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AERÉOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ 03.338.574/0001-62 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO, SISTEMA DE INFORMAÇÕES E REGISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, TERRITORIAL E FISCAL DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA DE CATAGUASES/MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 089/2022 conforme memorando da Secretaria de Obras nº 275/2023 e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por **12 (doze) meses** iniciando a contagem a partir de **12 de setembro de 2022 e término em 11 de setembro de 2024** podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e interesse da administração pública.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 06 de setembro de 2023.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Fábio Gonçalves Boskovitz/Representante legal
 Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
 José Maria Magalhães Sasso / Sec. Mun. de Obras
 Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Nilyly Faria de Oliveira

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 059/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA J.E. SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 04.838.643/0001-60 PARA SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, VOLTADAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MEDIANTE O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO, INCLUINDO VISITAS TÉCNICAS SEMANAIS.

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Segunda do termo aditivo e reajuste dos valores dos serviços conforme índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses conforme Contrato Administrativo nº 064/2019 e em consonância com o memorando nº 057/2023 da Secretaria de Fazenda e parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por **06 (seis) meses**, iniciando a contagem a partir do dia **13 de setembro de 2022 sendo o término em 12 de março de 2024**, podendo ser prorrogado por interesse público, na forma do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98.

VALOR: O valor global deste termo é de **R\$ 48.297,46 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e seis centavos)**, conforme abaixo:

Item	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SV	6	Serviços especializados de assessoria e consultoria contábil e administrativa, voltadas para a administração pública, mediante o acompanhamento técnico contábil e administrativo, incluindo visitas técnicas semanais, para atender à Secretaria da Fazenda.	R\$ 7.382,91	R\$ 44.297,46

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo aos exercícios financeiros de 2021, na seguinte classificação orçamentária: 02.04 Secretaria de Fazenda.

Proj. Ativ. 2.051 – Manutenção Administrativa – Secretaria de Fazenda
 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria (ficha 181)

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 11 de setembro de 2023.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 J.E. Serviços em Gestão Pública Ltda/Representante legal
 Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
 Douglas Barbosa / Sec. Mun. de Fazenda
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrait/ Nilyly Faria de Oliveira

Secretaria de Educação
Secretária: Luci Mara Guedes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
 Secretaria de Educação
EXAME DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR
 Decreto 5.799/2023 / Resolução SME 03/2023/Edital 003/2023

EXAME DE CERTIFICAÇÃO PARA GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES- MG – EDITAL 003/2023

A Secretaria Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conjunto com a Comissão Municipal de Gestão Escolar, torna público o Resultado Preliminar do Exame de Certificação para Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cataguases- MG como segue:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Total de Acertos	Resultado
001	MARIA MADEIRA DA SILVA MAXIMIANO	22	✓ APROVADO
002	CINTIA GUYVEA ANDRIES	20	✓ APROVADO
003	CLAUDIA MARIA DA SILVA	24	✓ APROVADO
004	SILVIA ZANELA LEITÃO	19	✓ APROVADO
005	ALVINA ESTEVES DE LIMA MOTA	24	✓ APROVADO
006	ELISANGELA DIAS DIONISIO SANTOS	19	✓ APROVADO
007	ELIETE MARIA TALARICO DIAS DE ALMEIDA	25	✓ APROVADO
008	RENATA FRANCO ABRITTA	26	✓ APROVADO
009	SANDRA MARIA MORONI MARCATTO DE SOUSA	24	✓ APROVADO
010	LAUDENES MARIA BRANQUINHO DO NASCIMENTO	0	Ø AUSENTE
011	RAQUEL SILVA DE SOUSA	25	✓ APROVADO
012	MARIA OLÍMPIA ASSIS DA SILVA	23	✓ APROVADO
013	ANGELA MARIA LAMOIA BEDIM	23	✓ APROVADO
014	CRISTIANE FIALHO DE ALAÍAS	23	✓ APROVADO
015	MONICA DE ALMEIDA CUNHA CARVALHO	27	✓ APROVADO
016	ANDRE ELIAS DE OLIVEIRA PIRES	0	Ø AUSENTE
017	IVAIR DE SOUSA JUNIOR	20	✓ APROVADO
018	KATIA APARECIDA ROQUE DE MOURA PINTO	22	✓ APROVADO
019	ELIANE CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS	27	✓ APROVADO
020	KATIA MARIA CRUZ PERES SILVA	0	Ø AUSENTE
021	MARIA APARECIDA CERQUEIRA VIEIRA DE SOUSA	0	Ø AUSENTE
022	ANGELA LEITE DE SOUSA	22	✓ APROVADO
023	ANA MARIA DINIZ	25	✓ APROVADO
024	EDISON ADRIANO DE ALMEIDA	25	✓ APROVADO
025	MARIA CELIA NOGUEIRA DE SOUZA	0	Ø AUSENTE
026	PIERANGELLI MANTOVANI GRIBEL	22	✓ APROVADO
027	KARLA AMORIM DA SILVA	20	✓ APROVADO
028	MIRIAM SANDRA LOPES SIMÕES	22	✓ APROVADO
029	MIRIAN LUCIA DE MELO OLIVEIRA	23	✓ APROVADO
030	IVONE FERRAZ PEREIRA	21	✓ APROVADO
031	ELIETE VIEIRA GONCALVES	20	✓ APROVADO
032	INGRID ERMELICE DE OLIVEIRA RAMOS COELHO	25	✓ APROVADO
033	JULIANA DA SILVA GARCIA	18	✓ APROVADO
034	MARILDA MATIAS DE SOUZA SILVA	0	Ø AUSENTE
035	NAIRA MARQUES TEIXEIRA	21	✓ APROVADO
036	DANIELA SALGADO LACERDA	0	Ø AUSENTE
037	LUCIANA CARVALHO DE SOUSA	28	✓ APROVADO
038	PAULA VERGINIA TODESCO	27	✓ APROVADO
039	CLAUDIA PORTO BARBOSA	23	✓ APROVADO
040	JULIO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA	25	✓ APROVADO
041	ROSENELY SILVA RIBEIRO NETO	0	Ø AUSENTE
042	LUDMILLA MADEIRA DIAS	25	✓ APROVADO
043	GINNA CLAUDIA MANTOVANI LACERDA	17	✓ APROVADO
044	FANE MIRNA DE SOUSA TEIXEIRA	25	✓ APROVADO
045	RAQUEL CUNHA	26	✓ APROVADO
046	JOSE VITOR LIMA	25	✓ APROVADO
047	RAFAELA DE SOUZA PIMENTEL RODRIGUES	20	✓ APROVADO
048	MARCIANA TEIXEIRA RAMOS TAVARES	21	✓ APROVADO
049	BERENICE DA SILVA DIAS	24	✓ APROVADO
050	DANIELA GODINHO DE OLIVEIRA	0	Ø AUSENTE
051	IVAM LUIZ ROSA	22	✓ APROVADO
052	PAULO ROBERTO MENDES DA SILVA	25	✓ APROVADO
053	ANA CLAUDIA FARIÁ CARVALHO RIBEIRO	25	✓ APROVADO
054	TANIA GUIMARDES DE CARVALHO	29	✓ APROVADO
055	SILVANA CARVALHO TEIXEIRA	0	Ø AUSENTE
056	TANIA GOMES	0	Ø AUSENTE
057	JUSSILENE BELGA RODRIGUES	0	Ø AUSENTE
058	MARIA DE LOURDES FERNANDES ROSSI SOARES	0	Ø AUSENTE
059	ZILMA FELPE DE ALMEIDA SOUZA	23	✓ APROVADO
060	MONICA DA SILVA FERNANDES SQUEIRA	0	Ø AUSENTE
061	HENRIQUE FARIÁ PRATA	22	✓ APROVADO
062	JOANA D'ARC FRANCISCO LEAL	0	Ø AUSENTE
063	LUTIANI DIAS BRAZOLINO	26	✓ APROVADO
064	MICHELANGLO DE MELO CORREA	23	✓ APROVADO
065	GISELA DE SOUSA ARAUJO VECCHI	26	✓ APROVADO
066	LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA	0	Ø AUSENTE
067	CRISTIANE SQUEIRA ANTONIOL	21	✓ APROVADO
068	VITOR DUARTE DUTRA	0	Ø AUSENTE

Cataguases, 12 de setembro de 2023
 Luci Mara Guedes Gonçalves
 Secretária de Educação

Secretaria de Saúde
Secretário: Vinicius Franzoni

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos retóricos de uso Sistêmico (lista C2).

Em cumprimento às portarias SVS/MS nº344 de 12/05/98 e nº6 de 01/02/99.

Empresa: Irmãos Mattar e Cia Ltda – Filial

Nome Fantasia: Drograria Indiana

Endereço: Pça. Governador Valadares, 197 - Centro – Cataguases/MG